



**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências do Esporte**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO CAPES/PNPD**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Esporte (PPGCE) da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de 01 dezembro de 2019 a 6 de janeiro de 2020, estarão abertas as inscrições para processo seletivo para concessão de uma (1) bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES.

**1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1. As inscrições para o concurso deverão ser feitas na Secretaria de Pós-Graduação da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, situada na Av. Antônio Carlos, 6627, 1º andar, sala 02, Campus da Pampulha – CEP 31270-901 – Belo Horizonte (MG), de segunda à sexta-feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, no horário de 9h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00.

1.2. Contatos: Telefone: (31) 3409-2322; e-mail [colposed-fis@eeffto.ufmg.br](mailto:colposed-fis@eeffto.ufmg.br); página web: [www.eeffto.ufmg.br](http://www.eeffto.ufmg.br)

1.3. A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – [www.eeffto.ufmg.br](http://www.eeffto.ufmg.br), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

**2. DOS OBJETIVOS DO EDITAL**

2.1. Este edital destina-se a seleção de um candidato que será contemplado com bolsa de pós-doutorado CAPES/PNPD vinculada ao PPGCE.

2.2. Novas bolsas que eventualmente forem liberadas dentro do período de vigência do presente certame irão ser direcionadas aos excedentes aprovados com, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de média global, respeitando a ordem classificatória.



2.3. Poderão concorrer candidatos cujo supervisor seja docente permanente do PPGCE e uma orientação de doutorado concluído.

2.4. Cada supervisor poderá apresentar apenas um candidato em atendimento a este edital.

2.5. Cada supervisor poderá ter apenas uma bolsa de pós-doutorado CAPES/PNPD vinculada ao PPGCE.

### **3. DA BOLSA**

3.1. A bolsa seguirá as normas estabelecidas na Portaria 86/2013 da CAPES.

3.2. A mesma terá duração de 12 (doze) meses, sendo possível a renovação imediata se o bolsista apresentar ao colegiado, no período de 10 meses após o início das atividades, um artigo publicado ou aceito em revista de circulação internacional classificada nos extratos A1 e A2 segundo os critérios vigentes da CAPES para a área 21, à qual pertence o PPGCE ou fator de impacto maior ou igual a 1,5 com a coautoria do supervisor. O período de vigência é de, no máximo, 02 (duas) vigências após a primeira entrada do residente, totalizando 03 (três) anos de continuidade da bolsa PNPd.

3.3. O bolsista poderá participar de um novo processo de seleção, o que está condicionado a aprovação do seu relatório anual de atividades como bolsista pelo colegiado do PPGCE. É possível a participação de um novo processo de seleção, no máximo, mais 02 (duas) vigências após a primeira entrada do residente, totalizando 03 (três) anos de continuidade da bolsa PNPd.

3.4. Casos extraordinários serão avaliados pelo Colegiado ou Banca examinadora mediante documentação escrita encaminhada pelo supervisor, e com ciência do bolsista, ao PPGCE e que contenha todas as justificativas necessárias para tal apreciação

3.5. Não será permitida a participação de candidatos que exerçam outras atividades profissionais como aulas (mesmo internas na UFMG), coordenação de qualquer tipo, prestação de serviços, tenham contrato CLT, consultorias, etc.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão aceitas no período de 01 dezembro de 2019 a 6 de janeiro de 2020, de forma presencial na secretaria do PPGCE.

- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido.
- b) 01 (uma) fotografia 3 cm x 4 cm;
- c) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Cópia da carteira de identidade;
- e) Cópia do CPF;
- f) Prova de estar em dia com as obrigações militares e com as obrigações eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro. A comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais será feita mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral que poderá ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, não serão aceitos comprovantes individuais de votação;
- g) Comprovante de endereço;
- h) Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica: cópia do passaporte válido, especificamente, (1) página de identificação, (2) página do visto de entrada no Brasil;
- i) Cópia do diploma do curso de graduação e de doutorado (frente e verso) ou documentos equivalentes.
- k) *Curriculum Vitae*, apresentado no modelo Lattes/CNPq, modelo disponível em [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br), acompanhado da documentação comprobatória dos artigos científicos;
- l) Projeto de pesquisa, de acordo com as normas constantes no **Anexo 1** deste Edital. Devem ser entregues 3 (três) versões impressas.

#### 5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. A comissão conduzirá o processo de avaliação e de seleção dos candidatos.

5.2. É vedada a participação na comissão de membro que estará submetendo proposta no presente edital.

#### 6. DOS CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO

6.1. Serão considerados para efeito de classificação:

6.1.1. Avaliação do projeto e cronograma de trabalho seguido de arguição/entrevista (0 a 100). Destaca-se que a abrangência do projeto nas diferentes áreas da Ciências do Esporte é incentivada.

6.1.2. Currículo do candidato a bolsista será avaliado de acordo com a produção científica, sendo:

- 1) Candidato é primeiro ou último autor de artigos completos, aceitos ou publicados em periódicos classificados, de acordo com o Qualis da área 21 (CAPES) vigente, no extrato A1, ou artigos com fator de impacto maior ou igual a 1,5 = 10 pontos; A2 ou artigos com fator de impacto menor que 1,5) = 6 pontos.
- 2) Candidato é colaborador (não é o primeiro autor) de artigos completos, aceitos ou publicados em periódicos classificados, de acordo com o Qualis da área 21 (CAPES) vigente, no extratos A1 (ou artigos com fator de impacto maior ou igual a 1,5) = 05 pontos; A2 (ou artigos com JCR menor que 1,5) = 03 pontos.

A produção científica será pontuada de 0 a 100 pontos, sendo atribuído a nota 100 para o candidato com maior pontuação produção científica e posteriormente relativizada aos outros candidatos.

6.2 A arguição/entrevista ocorrerá por ordem de inscrição, em horários e locais a serem divulgados na página web do PPGCE e/ou por e-mail. O candidato terá um mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) minutos para apresentação do seu cronograma de trabalho, seguido de arguição pela banca examinadora e, ato contínuo, entrevista pessoal.

6.3. O resultado final deverá ser dado pela média simples de todas as notas dadas, sendo reprovados àqueles que não atingirem 70% (setenta por cento) de média global.

## **7. DO COMPROMISSO DO SUPERVISOR CONTEMPLADO**

7.1. Fazer referência ao PPGCE e PNPD/CAPES em todas as publicações/produções decorrentes do projeto apoiado, comprometendo-se ainda a enviar para a secretaria do PPGCE uma cópia (versão eletrônica) de cada trabalho divulgado.

7.2. Enviar relatório anual de atividades do bolsista.

7.3. Caso o bolsista participe de um novo processo de seleção o supervisor deverá encaminhar ao PPGCE o relatório de atividades após 10 (dez) meses do início da vigência da bolsa. Este relatório será apreciado por um parecerista do PPGCE.

7.2.1 O supervisor somente poderá participar do processo de seleção subsequente caso tenha seu relatório aprovado.

7.3. Participar da comissão julgadora de pelo menos 01 (um) processo seletivo de Mestrado e/ou Doutorado do Programa no ano de vigência da bolsa PNPd.

7.3.1 A não participação do supervisor em pelo menos 01 (uma) banca de seleção de Mestrado e/ou Doutorado implicará no impedimento deste em participar do processo seletivo PNPd no ano subsequente.

7.4. O supervisor que tiver o bolsista por período equivalente ou superior à 24 (vinte e quatro meses), ou seja, 02 (duas) vigências, seja por renovação ou novo processo seletivo, deverá apresentar, no final deste período, um artigo científico contendo os resultados desenvolvidos pelo bolsista no projeto, sendo que o bolsista deverá ser o primeiro autor, o supervisor o último autor, e um discente de mestrado e doutorado do PPGCE como coautor do artigo. Este artigo apresentado poderá estar nas seguintes categorias: publicado ou aceito em revista de circulação internacional classificada no extrato A segundo os critérios vigentes da CAPES para a área 21, à qual pertence o PPGCE ou JCR maior que 1,5.

7.4.1 A não apresentação do artigo segundo os critérios acima acarretará no impedimento do supervisor e do bolsista em participar de futuros processos seletivos, por tempo igual a 24 (vinte e quatro) meses ou até que o critério acima seja contemplado.

7.4.1.1 Casos extraordinários serão avaliados pelo Colegiado mediante documentação escrita encaminhada pelo supervisor, e com ciência do bolsista, ao PPGCE e que contenha todas as justificativas necessárias para tal apreciação.

## **8. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

8.1. Apresentar, até 30 dias após o último dia de vigência da bolsa, relatório das atividades.

8.1.1 Em caso de renovação da bolsa ou nova participação em novo processo seletivo, o bolsista deverá apresentar um relatório de atividades após 10 (dez) meses do início da vigência da bolsa, salvo casos específicos à serem analisados pelo Colegiado.

8.1.2 A não apresentação do relatório de atividades, ou sua não aprovação, acarretará na inadimplência do bolsista e impedimento de participação em futuros processos seletivos, até que esta inadimplência seja resolvida.



8.2. Apresentar seminário no Programa quando convidado.

8.3. Qualquer atividade profissional não mencionada neste edital, a ser realizada pelo bolsista durante a vigência da bolsa, deverá ser oficialmente submetida ao colegiado do PPGCE para que este possa apreciar o pedido, com vistas em possíveis prejuízos que esta atividade venha acarretar no bom desenvolvimento do projeto, e se manifestar em tempo hábil.

## 9. DOS RECURSOS

Os recursos poderão ser apresentados no prazo de até 5 (cinco) dias corridos da divulgação do resultado.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste Edital.

10.2. Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pelo Colegiado.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2019.

A handwritten signature in black ink, reading 'Rodrigues Albuquerque'. Below the signature, the text 'Prof. Dr. Maicon Rodrigues Albuquerque.' is printed in a black, sans-serif font.

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Esporte.

## Anexo 1

### Diretrizes para a elaboração do Projeto

- A estrutura do projeto deve ser apresentada no formato tradicional, consistindo de: 2 (duas) folhas contendo os itens Pré-textuais (1 folha para a capa e 1 folha para o sumário); Introdução e Revisão de Literatura (opção de juntos ou separados); justificativas para a realização do projeto; Objetivos; Hipóteses; Materiais e Métodos; Cronograma de Execução; Estimativa de despesas; Referências.
- O projeto deverá ter suas citações e referências de acordo com as normas da ABNT (Manual para Normalização de Publicações Técnico-Científicas. Ed. UFMG, de Júnia Lessa França *et al.*, Edição vigente no ano). As normas da ABNT também poderão ser acessadas no site a seguir: (<http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/biblioteca/exibe/39/normalizacao>).
- O número máximo de páginas para a elaboração do projeto será de 30 (trinta), sendo que cada página é entendida como 1 (uma) folha de tamanho A4 (210 x 297 mm) com impressão em somente uma face.
- A folha deverá ter margens de 2,0 cm (direita, esquerda, inferior e superior), com espaçamento 1,5 entre as linhas, sendo a fonte Arial 12.